



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 04 Tavares - PB, Quinta Feira, 13 de Março de 2025**

**EDIÇÃO EXTRA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretária de Administração do Município de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES BOVINA, FRANGO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB., podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares@outlook.com e/ou portal institucional da . A referida comissão estará recebendo as propostas a partir de 13 a 19 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares@outlook.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 13 de março de 2025.

**LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS**

Secretária de Administração

### MEDIDA PROVISÓRIA 01/2025

#### Dispõe sobre a criação de novas classificações orçamentárias da despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.600 Secretaria de Educação**

12 365 3006 1013	Construir Quadra/Ginásio de Esportes		
0000226 4490.51 99	15750000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>150.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

**20.600 Secretaria de Educação**

12 365 3006 1013	Construir Quadra/Ginásio de Esportes		
0000236 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>150.000,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>150.000,00</b>	

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 13 de março de 2025.

Genildo José da Silva  
Prefeito

A MATÉRIA ABAIXO ESTÁ SENDO REPUBLICADA POR HAVER INCONSISTÊNCIA NA EDIÇÃO 771 DE 13/03/2025

### PORTARIA Nº 002/2025

A PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares e, CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos no âmbito da Procuradoria Jurídica; CONSIDERANDO que os servidores vinculados à Procuradoria Jurídica desempenham atribuições de natureza administrativa e judicial; CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e eficiência dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a estagiária Renata Ferreira da Silva, matrícula nº 52.788, aprovada por meio de Processo Seletivo de Estágio, para exercer suas atribuições na Procuradoria Jurídica do Município de Tavares/PB como Coordenadora do Núcleo de Estágio em Direito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tavares/PB, 13 de março de 2025.

**Paula Fernanda Vieira Lima**

Advogada – PGM Tavares/PBOAB/PB 23.2640